



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG  
Comissão Permanente do Vestibular – COMPERVE  
Av. Dix-Sept Rosado, 361 – Centro – Mossoró – Telefone: (84) 315-2153 – FAX: (84) 315-2172  
E-mail: comperve@uern.br

## EDITAL N° 001/2004-COMPERVE

### DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO PSV/2004 PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN NO ANO DE 2004.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que a inscrição ao PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO - PSV/2004 para preenchimento das vagas iniciais dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, estará aberta aos interessados, obedecendo às condições constantes neste Edital.

#### I. DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO:

1.1. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN far-se-á através do Processo Seletivo Vocacionado - PSV/2004, constituído de avaliações por grupo de disciplinas afins aos Cursos ofertados, objetivando a classificação de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente para preenchimento de vagas iniciais autorizadas.

1.2. O Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004 será constituído das seguintes modalidades:

- Somente o Processo Seletivo Vocacionado – PSV;
- Processo Seletivo Vocacionado – PSV combinado com o Processo de Acompanhamento Sistemático e de Seleção para o Acesso ao Ensino Superior – PASSES;
- Processo Seletivo Vocacionado – PSV combinado com o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- Processo Seletivo Vocacionado – PSV combinado com o Processo de Acompanhamento Sistemático e de Seleção para o Acesso ao Ensino Superior – PASSES e com o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.3. O Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004 será aplicado, simultaneamente, nos municípios de Mossoró, Pau dos Ferros, Assu, Patu, Natal, Caicó e João Câmara.

#### II. DOS CURSOS E VAGAS:

2.1. Em cumprimento à Lei nº 8.258, de 27 de dezembro de 2002, as vagas serão distribuídas por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre, reservando-se, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu total para alunos que tenham cursado integralmente o Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública.

2.2. Serão ofertadas 2.492 vagas nos Cursos de Graduação, conforme o quadro abaixo:

#### Campus Central – Mossoró

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
01001	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	Not.	23	46	-	-
01002	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	Mat.	-	-	18	36
01003	<b>Administração</b> (Bacharelado)	Not.	23	46	-	-
01004	<b>Serviço Social</b> (Bacharelado)	Mat/Not.	23	46	-	-
01005	<b>Letras</b> (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Not.	09	18	-	-
01006	<b>Letras</b> (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Not.	08	16	-	-
01007	<b>Letras</b> (Licenciatura) – Habilitação em Língua Espanhola e respectivas Literaturas	Not.	08	16	-	-

01008	<b>Letras</b> (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Mat.	-	-	10	20
01009	<b>Letras</b> (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Mat.	-	-	10	20
01010	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Not.	20	40	-	-
01011	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Not.	-	-	20	40
01012	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Mat.	20	40	-	-
01013	<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)	Not.	15	30	-	-
01014	<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)	Mat.	-	-	15	30
01015	<b>Ciências Sociais</b> (Bacharelado)	Not.	10	20	-	-
01016	<b>Ciências Sociais</b> (Licenciatura)	Not.	10	20	-	-
01017	<b>História</b> (Licenciatura)	Not.	23	46	-	-
01018	<b>Geografia</b> (Licenciatura)	Not.	23	46	-	-
01019	<b>Direito</b> (Bacharelado)	Not.	20	40	-	-
01020	<b>Direito</b> (Bacharelado)	Mat.	-	-	20	40
01021	<b>Educação Física</b> (Licenciatura)	Diurno	20	40	-	-
01022	<b>Enfermagem</b> (Bacharelado / Licenciatura)	Diurno	13	26	-	-
01023	<b>Ciências Biológicas</b> (Licenciatura)	Diurno	15	30	-	-
01024	<b>Matemática</b> (Licenciatura)	Not.	23	46	-	-
01025	<b>Física</b> (Licenciatura)	Diurno	15	30	-	-
01026	<b>Química</b> (Licenciatura)	Diurno	15	30	-	-
01027	<b>Ciência da Computação</b> (Bacharelado)	Diurno	15	30	-	-
01028	<b>Filosofia</b> (Licenciatura)	Mat.	15	30	-	-
01029	<b>Comunicação Social</b> (Bacharelado): Jornalismo	Mat.	-	-	8	16
01030	<b>Comunicação Social</b> (Bacharelado): Publicidade e Propaganda	Mat.	-	-	8	16
01031	<b>Comunicação Social</b> (Bacharelado): Radialismo	Mat.	-	-	8	16
01032	<b>Música</b> (Licenciatura Plena)	Diurno	-	-	10	20
01033	<b>Medicina</b>	Diur/Not	-	-	13	26
TOTAL DE VAGAS			1.012			

#### Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assu

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
02001	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	Not.	20	40	-	-
02002	<b>Letras</b> (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa	Not.	10	20	-	-
02003	<b>Letras</b> (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa	Not.	10	20	-	-
02004	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Not.	20	40	-	-
02005	<b>História</b> (Licenciatura)	Not.	20	40	-	-
TOTAL DE VAGAS			160			

#### Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia – Pau dos Ferros

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
03001	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	Not.	23	46	-	-
03002	<b>Letras</b> (Licenciatura) – Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa	Not.	15	30	-	-
03003	<b>Letras</b> (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa	Not.	08	16	-	-
03004	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura): Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Not.	23	46	-	-
03005	<b>Administração</b> (Bacharelado)	Mat.	-	-	23	46
03006	<b>Enfermagem</b> (Bacharelado/Licenciatura)	Diurno	-	-	13	26
03007	<b>Educação Física</b> (Licenciatura)	Diurno	-	-	20	40
03008	<b>Geografia</b> (Licenciatura)	Mat.	-	-	23	46
TOTAL DE VAGAS			296			

#### Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura – Patu

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
04001	<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)	Not.	15	30	-	-
04002	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura): Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Not.	20	40	-	-
04003	<b>Ciências</b> (Licenciatura): Habilitação em Matemática	Not.	15	30	-	-
TOTAL DE VAGAS			100			

**Campus de Natal**

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
05001	<b>Ciências da Religião</b> ( Licenciatura)	Not.	23	46	-	-
05002	<b>Direito</b> (Bacharelado)	Not.	-	-	20	40
05003	<b>Ciências da Computação</b> (Bacharelado)	Diurno	-	-	10	20
05004	<b>Turismo</b> (Bacharelado)	Not.	-	-	20	40
TOTAL DE VAGAS			146			

**Núcleo Avançado de Educação Superior de Caicó**

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
06001	<b>Filosofia</b> ( Licenciatura)	Not.	20	40	-	-
TOTAL DE VAGAS			40			

**Núcleo Avançado de Educação Superior de Apodi**

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
07001	<b>Letras</b> (Licenciatura). – Habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Not.	-	-	10	20
07002	<b>Letras</b> (Licenciatura). – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Not.	-	-	10	20
07003	<b>Educação Física</b> (Licenciatura)	Diurno	-	-	20	40
TOTAL DE VAGAS			80			

**Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas**

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
08001	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura) – Habilitação: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Not.	-	-	20	40
08002	<b>Geografia</b> (Licenciatura)	Not.	-	-	20	40
TOTAL DE VAGAS			80			

**Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau**

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
09001	<b>Administração</b> (Bacharelado)	Not.	-	-	20	40
09002	<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)	Not.	-	-	15	30
TOTAL DE VAGAS			70			

**Núcleo Avançado de Educação Superior de Alexandria**

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
10001	<b>História</b> (Licenciatura)	Not.	-	-	20	40
10002	<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)	Not.	-	-	15	30
TOTAL DE VAGAS			70			

**Núcleo Avançado de Educação Superior de Areia Branca**

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
11001	<b>Gestão Ambiental</b> (Bacharelado)	Not.	-	-	20	40
11002	<b>Turismo</b> (Bacharelado)	Not.	-	-	20	40
TOTAL DE VAGAS			80			

**Núcleo Avançado de Educação Superior de João Câmara**

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
12001	<b>Educação Física</b> (Licenciatura)	Diurno	-	-	20	40
12002	<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)	Not.	-	-	15	30
TOTAL DE VAGAS			70			

### Núcleo Avançado de Educação Superior de São Miguel

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
14001	<b>Ciências – Habilitação:</b> Licenciatura Plena em Matemática	Not.	-	-	13	26
14002	<b>Ciências – Habilitação:</b> Licenciatura Plena em Química	Not.	-	-	13	26
14003	<b>Ciências – Habilitação:</b> Licenciatura Plena em Física	Not.	-	-	13	26
14004	<b>Ciências – Habilitação:</b> Licenciatura Plena em Biologia	Not.	-	-	13	26
TOTAL DE VAGAS			104			

### Núcleo Avançado de Educação Superior de Touros

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
15001	<b>Ciências – Habilitação:</b> Licenciatura Plena em Matemática	Not.	-	-	13	26
15002	<b>Ciências – Habilitação:</b> Licenciatura Plena em Química	Not.	-	-	13	26
15003	<b>Ciências – Habilitação:</b> Licenciatura Plena em Física	Not.	-	-	13	26
15004	<b>Ciências – Habilitação:</b> Licenciatura Plena em Biologia	Not.	-	-	13	26
TOTAL DE VAGAS			104			

### Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS			
			1º Sem.		2º Sem.	
			PÚBLICA	TOTAL	PÚBLICA	TOTAL
16001	<b>Letras (Licenciatura) – Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas</b>	Not.	-	-	20	40
16002	<b>Ciências Econômicas (Bacharelado)</b>	Not.	-	-	20	40
TOTAL DE VAGAS			80			

## III. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A solicitação de inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato, observando-se o seguinte:

3.1.1. A solicitação de inscrição ao Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004 da UERN far-se-á por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre, em conformidade com as vagas especificadas no item 2.2. deste Edital.

3.1.2. No ato da solicitação de inscrição, o candidato fará opção por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre.

3.1.3. Ao inscrever-se, o candidato fará opção pela Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, exceto o candidato concorrente ao Curso de Ciência da Computação, que fará obrigatoriamente a prova de Língua Inglesa.

3.1.3.1. O candidato que, no ato da solicitação de inscrição, não fizer opção por uma Língua Estrangeira, automaticamente, fará prova de Língua Inglesa.

3.1.4. Efetuada a inscrição, fica vetado alterar a opção por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre.

3.1.5. No ato da solicitação de inscrição, o candidato fará opção por uma das seguintes modalidades:

- Somente o PSV equivalente a 100% do total de pontos;
- PSV equivalente a 80% combinado com o ENEM/2003 equivalente a 20% do total de pontos;
- PSV equivalente a 50% combinado com o PASSES equivalente a 50% do total de pontos;
- PSV equivalente a 40% combinado com o PASSES equivalente a 40% mais ENEM/2003 equivalente a 20% do total de pontos;

3.1.6. A solicitação de inscrição ao Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2004 poderá ser efetivada nos postos credenciados, no período de 16 a 19 de fevereiro de 2004, no horário das 08h às 18h, nos locais abaixo relacionados:

Cód	Município	Local	Endereço
01	Mossoró-RN	Campus Universitário Central – Auditório da FAFIC.	Rua Prof. Antônio Campos, s/n- Costa e Silva, Mossoró
02	Assu-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão	Rua Sinhazinha Wanderley, 871– Centro, Assu
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia	BR 405, Km 3 – Arizona – Pau dos Ferros.
04	Patu-RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura	Av. Lauro Maia, 789 – Estação – Patu
05	Natal – RN	Centro Cultural e Biblioteca Pública Américo de Oliveira Costa	Av. Itapetinga, 1430 – Conjunto Santarém – Zona Norte – Natal

06	Natal-RN	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Av. Jaguarari, 2100 – Lagoa Nova, Natal
07	Caicó – RN	Colégio Diocesano Seridoense.	Praça Dom José Delgado, s/n – Paraíba. Caicó
08	João Câmara-RN	Ginásio de Esportes João Lucas de Araújo	Br 406, Km 75 – João Câmara

3.1.7. No ato da solicitação de inscrição ao Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004, o candidato, pessoalmente ou pelo seu procurador, deverá entregar uma foto 3x4 com data de 2003/2004 (não será aceita foto 3x4 reproduzida com uso de *scanner* ou meios eletrônicos similares) e os seguintes documentos:

3.1.7.1. Para o candidato proveniente da Escola Privada:

- Identidade – RG (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- Cadastro da Pessoa Física – CPF (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- Comprovante (diploma/certidão) de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- Boletim do Desempenho no ENEM/2003 (apresentar original e entregar uma cópia legível), quando for o caso;
- Procuração particular, quando for o caso.

3.1.7.2. Para o candidato proveniente da Escola Pública:

- Identidade – RG (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- Cadastro da Pessoa Física – CPF (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- Comprovante (Histórico Escolar) de ter o candidato cursado integralmente o Ensino Fundamental (ou equivalente) em Escola Pública (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- Comprovante (Histórico Escolar) de ter o candidato cursado integralmente o Ensino Médio (ou equivalente) em Escola Pública (apresentar original e entregar uma cópia legível);
- Boletim do Desempenho no ENEM/2003 (apresentar original e entregar uma cópia legível), quando for o caso;
- Procuração particular, quando for o caso.

3.2. Os documentos deverão estar em perfeito estado.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos da Ficha-Reqüerimento de Inscrição.

3.3.1. O candidato terá anulada a sua inscrição se não preencher devidamente a Ficha-Reqüerimento de Inscrição, apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. O interessado pelo Curso de Educação Física, antes de efetuar sua inscrição, deverá ser submetido à avaliação médica e ao teste de aptidão física, a fim de comprovar condições para o desenvolvimento das atividades físicas requeridas durante o curso.

3.4.1. O candidato ao Curso de Educação Física também poderá apresentar atestado, expedido por médico que não seja credenciado pela UERN, comprovando que se encontra habilitado a realizar os testes de aptidão física.

3.4.2. A avaliação médica, realizada por médicos credenciados pela COMPERVE-UERN, será realizada no horário das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min, nos períodos e locais abaixo:

Data	Local	Endereço
04 e 05/02/04	AABB – Pau dos Ferros	Rua: Tertúlio S. de Queiroz, 385 – Bairro: São Judas Tadeu, Pau dos Ferros
09 e 10/02/04	Ginásio de Esporte João Lucas de Araújo – João Câmara	BR 406 – Km 75, João Câmara/RN
12 e 13/02/04	AABB – Apodi	Rua Joaquim Teixeira de Moura, s/n, Centro, Apodi/RN
16 à 18/02/04	Campus Central - Ginásio de Esporte – Mossoró	BR 110 – Km 46, Rua Prof. Antonio Campos, s/n, Costa e Silva, Mossoró/RN

3.4.3. O teste de aptidão física será realizado no mesmo período, endereço e horário indicados no item anterior e constará de práticas desportivas compatíveis com a formação técnico-desportiva exigida pelo currículo do Curso de Educação Física, conforme descrição abaixo:

3.4.3.1. Teste de Resistência Aeróbica: o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

3.4.3.1.1. Índice para aprovação: masculino: percorrer 2.000 metros; feminino: percorrer 1.500 metros; pontuação: 15 (quinze) pontos.

3.4.3.2. Teste do Salto Horizontal: partindo da posição de pé, com os pés paralelos, o candidato deverá impulsionar e saltar horizontalmente, procurando alcançar a maior distância possível.

3.4.3.2.1. Índice para aprovação: masculino: 1,80 metros; feminino: 1,50 metros; pontuação: 15 (quinze) pontos.

3.4.3.3. Prova de Natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, utilizando um ou mais dentre os seguintes estilos: Crawl, Costas, Peito e Borboleta (golfinho).

3.4.3.3.1. Índice para aprovação: nadar 25 (vinte e cinco) metros completos; pontuação: 25 (vinte e cinco) pontos.

3.4.3.3.2. O candidato deverá usar traje de banho para prova de natação: feminino: maiô de uma peça só; masculino: calção de banho.

3.4.3.4. Teste de Coordenação e Ritmo: praticar durante 02 (dois) minutos de atividade rítmica, obedecendo ao ritmo musical determinado.

3.4.3.4.1. Índice para aprovação: demonstrar ritmo e coordenação no tempo determinado; pontuação: 25 (vinte e cinco) pontos.

3.4.3.5. Teste de Habilidade Desportiva: o candidato deverá optar por uma das modalidades indicadas, como forma de demonstrar suas habilidades: basquetebol, voleibol, handebol; pontuação: 20 (vinte) pontos.

3.4.3.6. Não haverá, em hipótese alguma, chamada especial para os candidatos que faltarem ao exame médico e ao teste de aptidão física.

3.4.3.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% dos pontos na bateria do teste.

3.5. O interessado pelo Curso de Música, antes de efetuar sua inscrição, deverá ser submetido ao Teste de Aptidão Específica em Música.

3.5.1. O Teste de Aptidão, de caráter teórico-prático, deverá acontecer em apenas uma etapa, num único dia, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, no dia e local abaixo:

Data	Local	Endereço
16/02/04	Conservatório de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.	Rua Almino Afonso, 514, Centro.

3.6. Para efeito de inscrição e acesso aos locais de realização da prova, são considerados documentos de identificação: Identidade-RG (original), expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira expedida por Ordem ou Conselho (que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da foto e da assinatura); Carteira Profissional; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira de Reservista.

#### IV. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO AO CANDIDATO:

4.1. O candidato deverá receber seu Cartão de Informação na cidade onde realizará a prova, no período de 15 à 17 de março de 2004, no horário das 08h às 17h, nos locais abaixo relacionados.

Cód	Município	Local	Endereço
01	Mossoró-RN	Campus Central	Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
02	Assu-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão	Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia	BR 405, Km 3 – Arizona
04	Patu-RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura	Av. Lauro Maia, 789 – Estação
05	Natal-RN	Campus de Natal - Centro Cultural e Biblioteca Pública Américo de Oliveira Costa	Av. Itapetinga, 1430 – Conjunto Santarém – Zona Norte
06	Caicó-RN	Colégio Diocesano Seridoense	Praça Dom José Delgado, s/n
07	João Câmara	Núcleo Avançado de Ed. Superior de João Câmara	R. Deputado José Arnaud, s/n – Centro

4.1.1. O candidato também poderá retirar o cartão de Informação da internet, através do site [www.uern.br](http://www.uern.br), link NOTÍCIAS, a partir de 16 de março de 2004.

4.1.2. O Cartão de Informação não constitui um documento exigido para acesso ao local de realização das provas e, sim, um meio de orientação do candidato, que deverá optar pela forma mais adequada (discriminadas em 4.1 e 4.1.1) para adquirir as informações necessárias à realização das provas.

4.2. É responsabilidade do candidato verificar se todos os dados estão corretos no Cartão de Informação e, no caso de alguma incorreção, o candidato deverá comunicar diretamente ao fiscal, no dia da prova, para as devidas providências.

#### V. DAS PROVAS:

5.1 As provas do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004 abrangerão as áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática), diretamente vocacionadas aos cursos, e cumprirão o calendário conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS				DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS	
Grupo	CURSOS	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	NÚMERO QUESTÕES/ PONTOS	21.03.2004 08h às 12 h	22.03.2004 08 às 12 h
I	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Ambiental Turismo	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia Matemática	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I História Geografia Matemática	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrangeira
II	Ciências da Religião Ciências Sociais Comunicação Social Direito Filosofia Geografia História Letras Pedagogia Serviço Social Música	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia	25 / 60 - / 80 20 / 40 45 / 90 45 / 90	PROVA I História Geografia	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrangeira
III	Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Medicina	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira Biologia Física Química	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I Biologia Física Química	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrangeira.
IV	Ciência da Computação Ciências Física Matemática Química	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Inglesa Matemática Química Física	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I Matemática Química Física	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrang

5.2. Todos os candidatos farão Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira, Redação e Língua Estrangeira.

5.3. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira constará de 25 questões objetivas e subjetivas, totalizando 60 pontos assim distribuídos:

a) Língua Portuguesa

■ 15 questões objetivas -  $15 \times 2 = 30$

■ 03 questões subjetivas -  $03 \times 4 = 12$

b) Literatura Brasileira

■ 05 questões objetivas -  $05 \times 2 = 10$

■ 02 questões subjetivas -  $02 \times 4 = 08$

5.4. O acesso ao local de realização das provas pelo candidato ocorrerá das 07h 15min às 07h 45min (horário oficial).

5.5. O candidato que chegar ao local de realização das provas, após as 07h 45min, não poderá realizá-las.

5.6. O candidato só será admitido ao recinto de realização da prova portando documento de identidade (RG) ou equivalente com o qual realizou a inscrição.

5.6.1. O candidato que comparecer com documento de identidade diferente daquele com o qual realizou a inscrição deverá ser conduzido à sala da coordenação para identificação.

5.7. Todos os candidatos farão Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira, Redação e Língua Estrangeira.

5.8. A Prova de Redação constará de uma produção textual de caráter dissertativo-argumentativo baseada em um tema proposto.

5.8.1. A Redação cujo texto fugir ao tema proposto implicará nota 0 (zero).

5.9. Para o desenvolvimento do tema proposto na Prova de Redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relação com o tema proposto, ordenação lógica das idéias, consistência argumentativa, adequação vocabular e fidelidade ao registro culto da Língua Portuguesa.

5.10. A Redação será corrigida em obediência aos seguintes critérios:

5.10.1. CONTEÚDO: análise das idéias apresentadas no texto, observando-se a relevância e a consistência dos argumentos utilizados, a coerência e a progressão textuais, além do senso crítico do candidato. Valor máximo: 40 (quarenta) pontos.

5.10.2. ESTRUTURA: a redação apresentada pelo candidato deverá ser desenvolvida de forma dissertativa-argumentativa, devendo constituir-se de um conjunto articulado de idéias relacionadas a um tema proposto. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.10.3. EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema, aspectos ortográficos e aspectos gramaticais. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.11. O candidato receberá o Caderno de Provas, uma Folha de Respostas Objetivas, na qual deverá responder às questões de múltipla escolha, e uma Folha de Redação.

5.12. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas e na Folha de Redação (nome do candidato, número de inscrição e as provas a serem realizadas naquele dia) estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato, imediatamente, ao fiscal.

5.13. O candidato deverá assinar, no espaço reservado, a Folha de Respostas e a Folha de Redação.

5.14. A Folha de Respostas e a Folha de Redação são insubstituíveis, por isso, não poderão ser rasuradas, dobradas, amassadas ou danificadas.

5.15. As questões de múltipla escolha abrangerão conhecimentos, domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, tendo cada uma delas cinco opções de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

5.16. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com esferográfica de tinta azul ou preta, a opção que julgar correta, não ultrapassando os lados da quadrícula e não deixando questão sem resposta.

5.17. O candidato deverá marcar cada opção somente após certificar-se de que esta é, de fato, a resposta pretendida, pois o preenchimento de duas ou mais opções para uma mesma questão, ou rasuras provocadas, constituirá motivo para que a mesma seja anulada.

5.18. É de inteira responsabilidade do candidato a adequada marcação dos cartões-resposta, utilizando para tanto caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.19. O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas após 60 (sessenta) minutos delas iniciadas.

## VI. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

6.1. O preenchimento das vagas iniciais por Campus, Núcleo, Curso, Habilitação, Turno e Semestre dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos, conforme sua opção por uma das modalidades previstas no item 3.1.5, até o limite de vagas fixado neste Edital, nos itens 2.1 e 2.2.

6.2. Será eliminado o candidato que tirar zero em qualquer uma das Provas, inclusive na prova de Redação.

6.3. O candidato que optar pela modalidade PSV isolado terá o seu rendimento apurado, multiplicando-se o número de pontos do conjunto de todas as provas pela constante 10 (dez), através da fórmula:

$R_{(PSV)} = 10$  (Total de pontos obtidos no PSV), em que:

10 = constante,

$R_{(PSV)}$  = rendimento do candidato no PSV.

6.4. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com o ENEM/2003 terá o seu rendimento apurado, ponderando-se o seu desempenho nos dois processos, observando-se o seguinte:

6.4.1. O PSV equivale a 80% (oitenta por cento) e o ENEM a 20% (vinte por cento) do total de pontos;

6.4.2. Para efeito de ponderação, será considerada a média aritmética das notas atribuídas às questões objetivas e à Redação, obtidas pelo candidato no ENEM;

6.4.3. O rendimento do candidato nesta modalidade, PSV combinado com o ENEM, será apurado através da seguinte fórmula:

$E_p = 80\% R_{(PSV)} + 20\% R_{(ENEM)}$ , em que:

$E_p$  = escore padronizado,

$R_{(PSV)}$  = rendimento do candidato no PSV,

$R_{(ENEM)}$  = rendimento do candidato no ENEM.

6.4.4. O cálculo do escore padronizado de cada candidato é feito da seguinte forma:

6.4.4.1. O conjunto das questões de todas as provas do Processo Seletivo Vocacionado – PSV equivale a 360 (trezentos e sessenta) pontos;



6.5. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com o PASSES terá o seu rendimento apurado, ponderando-se o seu desempenho nos dois processos, observando-se o seguinte:

6.5.1. O PSV equivale a 50% (cinquenta por cento) e o PASSES equivale a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

6.5.2. O rendimento do candidato no PASSES será apurado, considerando a média aritmética obtida nas provas das três séries, através da seguinte fórmula:

$$Tp = \frac{A + B + C}{3}, \text{ em que}$$

Tp = total de pontos no PASSES,

R<sub>(PASSES)</sub> = rendimento do candidato no PASSES,

A = pontos da 1ª série,

B = pontos da 2ª série,

C = pontos da 3ª série,

R<sub>(PASSES)</sub> = 10 Tp.

6.5.3. O rendimento do candidato, nesta modalidade, PSV combinado com o PASSES, será apurado através da seguinte fórmula:

$$Ep = 50\% R_{(PSV)} + 50\% R_{(PASSES)}, \text{ em que:}$$

Ep = escore padronizado,

R<sub>(PSV)</sub> = rendimento do candidato no PSV,

R<sub>(PASSES)</sub> = rendimento do candidato no PASSES.

6.6. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com PASSES e com o ENEM terá o seu rendimento apurado pela ponderação do seu desempenho nos três processos, observando-se o seguinte:

6.6.1. O PSV equivale a 40% (quarenta por cento), o PASSES equivale a 40% (quarenta por cento) e o rendimento obtido pelo candidato no ENEM equivale a 20% (vinte por cento) do total de pontos;

6.6.2. Para efeito de ponderação, será considerada a média aritmética das notas atribuídas às questões objetivas e à Redação, obtidas pelo candidato no ENEM;

6.6.3. O rendimento do candidato no PASSES, nesta modalidade, será apurado na forma do item 6.5.2.

6.6.4. O rendimento do candidato nesta modalidade, PSV combinado com o PASSES e com o ENEM, será apurado através da seguinte fórmula:

$$Ep = 40\% R_{(PSV)} + 40\% R_{(PASSES)} + 7,2 R_{(ENEM)}, \text{ em que:}$$

Ep = escore padronizado,

R<sub>(PSV)</sub> = rendimento do candidato no PSV,

R<sub>(PASSES)</sub> = rendimento do candidato no PASSES,

R<sub>(ENEM)</sub> = rendimento do candidato no ENEM.

6.7. Ocorrendo o empate de argumentos finais para classificação entre os candidatos do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004 a uma vaga de um mesmo curso, a decisão será pelo escore padronizado nas provas, com a seguinte ordem:

6.7.1. Melhor desempenho na Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

6.7.2. Melhor desempenho na Prova de Redação;

6.7.3. Melhor desempenho na Prova de Língua Estrangeira;

6.7.4. Maior idade.

6.8. É nula a classificação do candidato que, no ato da matrícula:

6.8.1. Não apresentar comprovante de escolaridade completa em nível de Ensino Médio ou equivalente;

6.8.2. Apresentar documentos falsos ou adulterados;

6.8.3. Não efetuar-na na data e horário aprazados para o encerramento.

6.9. A divulgação do resultado do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004 de acesso aos Cursos de Graduação da UERN será feita pela COMPERVE/UERN, no dia 02 de abril de 2004, através de Edital afixado no âmbito interno desta Instituição, e no site [www.uern.br](http://www.uern.br), que compreenderá a primeira convocação para efetivação de matrícula.

6.10. A divulgação dos convocados em 2ª chamada, se for o caso, será efetivada a partir do dia 15 de abril de 2004, nos locais, datas e horários indicados no Edital do respectivo resultado.

6.11. A COMPERVE não assume responsabilidade por erro de informação advinda da divulgação feita por terceiros ou através da imprensa, em qualquer das etapas de desenvolvimento do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004.

## **VII - DA MATRÍCULA:**

7.1. A matrícula dos convocados no Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004 será realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2004, nos locais, datas e horários indicados no Edital do respectivo resultado.

7.2. A matrícula dos convocados em 2ª chamada, se for o caso, será efetivada no dia 16 de abril de 2004, nos locais, datas e horários indicados no Edital do respectivo resultado.

7.3. Para a efetivação da matrícula, mediante requerimento ao Diretor da Faculdade ou do Campus, serão exigidas 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes) e a seguinte documentação:

7.3.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);

7.3.2. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);

7.3.3. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e 01 cópia legível);

7.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 01 cópia legível);

7.3.5. Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e 01 cópia legível);

7.3.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e 01 cópia legível);

7.3.7. Carteira de identidade – RG (original e 01 cópia legível).

7.4. O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula na Universidade.

7.5. O aluno matriculado em Curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004, requerer matrícula em outro curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

7.6. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida, apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, a qual será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

7.7. Aos classificados, não será permitida a matrícula/inscrição em disciplinas para Campus, Núcleo, Curso Habilitação, Turno e Semestre não correspondente ao seu curso de opção.

## **VIII – DOS RECURSOS:**

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas poderá fazê-lo junto à COMPERVE, situada à Av. Dix-Sept Rosado, 361, Centro, Mossoró-RN, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da sua divulgação.

8.2. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela COMPERVE, e a resposta será devolvida ao candidato no endereço indicado no recurso.

8.3. Não será aceito a interposição de recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em três vias de igual teor, especificando os pontos questionados.

8.5. Recurso intempestivo será indeferido de plano.

8.6. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.1. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is), por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s).

8.6.2. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões/itens das provas sofrerá alterações.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 O candidato que necessite de assistência especial para realizar a prova, por apresentar necessidade especial, deverá requerer à COMPERVE atendimento diferenciado, no ato da inscrição.

9.2. Não será permitido, por parte dos candidatos, o uso ou porte de telefone celular, *pager*, *beep*, dicionários ou qualquer aparelho eletro-eletrônico no ato da realização da prova.

9.3. Será excluído do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004, em qualquer fase, o candidato que infringir este Edital, usar prática fraudulenta na inscrição, meios ilícitos na sua realização, ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades.

9.3.1. Além da exclusão, o candidato incurso na violação deste Edital poderá sofrer outras punições, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

9.4. Em nenhuma hipótese, será concedida ao candidato recontagens de pontos, fotocópia, revisão ou vistas da Folha de Respostas ou da Folha de Redação.

9.5. O boletim de desempenho dos candidatos ao Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004 será entregue no ato da matrícula, nos locais de funcionamento dos cursos.

9.6. O candidato só poderá sair do local de realização das provas, após tê-las concluído, conduzindo o caderno de questões, no decurso da última hora de sua aplicação.

9.6.1. Ao sair da sala conduzindo o caderno de questões, será vetado, ao candidato, o acesso às dependências do local de realização das provas, devendo conduzir-se diretamente ao portão de saída.

9.7. A COMPERVE divulgará, sempre que necessário, Edital de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2004.

9.8. Os programas das disciplinas destinados às provas, bem como as informações sobre os cursos, constarão no Manual do Candidato, que será entregue no ato da inscrição.

9.9. Serão afixadas cópias deste Edital na sede da COMPERVE, situada à Av. Dix-Sept Rosado, 361, Centro, Mossoró-RN, e na internet, no site [www.uern.br](http://www.uern.br), LINK NOTÍCIAS.

9.10. Cabe à COMPERVE a tomada de decisões sobre os casos omissos, como instância recursal.

Mossoró, RN, 15 de janeiro de 2004.

Professor José Walter da Fonsêca  
Reitor

Professora Elizabeth Silva Veiga  
Presidente